

ATO

Nº 004/2024

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº ____ Data ____/____/____</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria por Invalidez, sob nº 3107/10/2007 e Processo do TCE-RJ nº 236.659-3/2023;

Considerando o cumprimento do artigo 2º da Emenda constitucional nº 70/2012;

RESOLVE:

RETIFICAR o ato nº 030/2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:


APOSENTAR, por invalidez o servidor municipal, senhor **LUIS CARLOS OLIVEIRA DE FARIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** no cargo de **VIGILANTE** sob a matrícula nº 1306, pertencente ao quadro permanente, admitido através de concurso público pelo ato nº 127/1994, com fulcro no **artigo 40, §1º, I da CF/88 (redação EC 41/03)**, com proventos mensais **PROPORCIONAIS**, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012.

Fixação de proventos

Proventos Decreto Municipal nº 004/SMA/2001 art.42 42.....	R\$ 195,43
ATS (Anuênio – 32%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66	R\$ 121,60
Complementação Salário Mínimo Art. 201, §2º CF/88	R\$ 62,97
TOTAL A RECEBER	R\$ 380,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 23 de janeiro de 2024.


LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
 DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
 Presidente do FAP
 2024-01-30/2022